LEI Nº 405 DE 14 DE JUNHO DE 1989

"Dispõe sobre a Denominação à Praça Pública."

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça Pública localizada nesta cidade, com frente para a Rua Pedro Torteli e lado esquerdo da Rua Capitão Benjamin Domingues ainda sem denominação, doravante passará a denominar-se " ÁREA DE LAZER ROMEU BERNARDI."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de Junho de 1989.

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de Junho de 1989.

LUIZ CARLOS PERCIANI GALAVERNA
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO